

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Mato Grosso

Lei nº 1.244, de 2 de outubro de 1968.

Decreto Legislativo

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada " Praça 13 de Maio ", a praça a ser construída na quadra compreendida pelas Rues " 30 " e " 32 " e Avenidas " 27 " e " 25 ", nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sendo, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Seda na Prefeitura de Ituiutaba, dia 1 de outubro de 1968.


Hildes Alves da Cunha
Prefeito de Ituiutaba